



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2360, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 88.062,62.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 88.062,62
RECURSO - 1061 - Caminhão Caçamba

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO


JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2360, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade a aquisição do caminhão - Programa Agropecuária Sustentável – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, crédito este, que se refere ao valor da verba Federal.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2360, em regime de urgência, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal